



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
Artigo 6º da EC 41/2003**

**PORTARIA Nº 081/2026**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 401/2019, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, à servidora pública municipal **Sra. CELIA APARECIDA SCOMPARIM**, PIS/PASEP nº XXXXXXXX399, matrícula nº 7874-3, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 09 de abril de 2026.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*